



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 88/2010</b>		
Ementa <b>OUTORGA DA MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.</b>		
Data da Norma <b>26/10/2010</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

### *- Capital Nacional do Bordado -*

DL 88/2010  
Fl. 2/3

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.010**

### **“OUTORGA DA MEDALHA DO “MÉRITO PROFISSIONAL” À DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA”.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 168/2010, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga).

**Art. 1º.** De conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, alterado posteriormente, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram determinadas profissões no âmbito do município, por indicação dos Vereadores, no ano de 2010, fica consignada a **medalha** do “MÉRITO PROFISSIONAL”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Ademir Soares de Oliveira – CHAVEIRO;
- II. Antônio Estronioli – TAXISTA;
- III. Ari de Camargo – COMERCIANTE;
- IV. Dorvalino Senhorini – VENDEDOR;
- V. Ireny Aparecida Basso – PROFESSORA;
- VI. Luiz Eduardo Lucínio – SERVIDOR PÚBLICO;
- VII. Luiz Teixeira de Moraes – TRABALHADOR RURAL;
- VIII. Nelson Francisco de Lima - PADEIRO;
- IX. Nelson Miranda Balseiro – INDUSTRIAL;
- X. Neuza Prevato Fracalossi – CONFEITEIRA;
- XI. Orivaldo Miranda Balseiro – COMERCIANTE;
- XII. Richard Braga de Oliveira Tonn – POLICIAL MILITAR;
- XIII. Nair da Silva – DIRETORA DE ESCOLA;
- XIV. João Aparecido de Oliveira Miranda – SERVIDOR PÚBLICO.

**Parágrafo Único** – As justificativas, curriculum e história da vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no dia 25 de novembro de 2010 (dois mil e dez).

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, 26 de outubro de 2010.





DL 88/2010  
FL 3/3

# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP  
- Capital Nacional do Bordado -

~~JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS~~  
Vice - Presidente

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente

Edson Pessine  
EDSON PESSINE  
2º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dez (2010).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

